

MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 Fone (0**42) 646-1122 - Fax 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.125

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.083 de 27 de junho de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.083 de 27 de junho de 2002 - LDO, item 11 - Habitação, Urbanismo e Transporte, as seguintes ações:

- Implementar o FUNDATRAN Fundo Municipal de Trânsito de Pitanga;
- Implementar o Fundo Municipal de Iluminação Pública FUMIP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 16 de abril de 2003.

JOSÉ OSNY SCHÖN Prefeito Municipal